Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 665

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ E A ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO.

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, RG: 22.236.138-4, CPF: 186.229.358-92, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 571, cento, Ipuã-SP, CEP 14.610-000; e **ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Lino Marcos da Silva Procópio, RG: 40.494.093-6, CPF: 327.657.308-30, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Saran, 1117, Pampuã, Ipuã-SP, CEP 14.610-000; As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Cooperação Técnica, firmado no dia 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, com alterações introduzidas pela Lei 13.204/2015 e mediante as cláusulas e condições já pactuadas no Termo de Cooperação da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fora firmado entre as partes acima qualificadas Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ e a ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco no EVENTO CULTURAL IPUÃ RODEO MUSIC 2023, que ocorrerá entre os dias 06 e 10 de setembro de 2023, desde o planejamento, monitoramento, execução e avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para melhor atender as necessidades para a execução do evento, as partes acertam e vem neste ato acrescentar novas obrigações por parte da Associação Ipuanense de Fomento e novas contrapartidas do Município de Ipuã, **SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS**.
Segue abaixo o aditamento das obrigações e contrapartidas:

I – Fica aditada a contrapartida da Prefeitura do Município de Ipuã:

1 - Autorizar a Associação Ipuanense de Fomento a comercializar as vendas dos ingressos do setor "Pista", apenas nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de setembro de 2023, já que os dias 06 (seis) e 07 (sete) de setembro serão entrada franca (portões abertos);

2 – A Realizar o fornecimento de todas as TENDAS (coberturas), nos moldes do evento realizado no ano de 2022, ou seja, a prefeitura deverá fornecer as tendas da praça de alimentação; camarotes, área Premium, arquibancadas, enfim, todas as tendas que se fizerem necessárias;

3 – Fornecer a quantidade de areia que for necessária para a arena do rodeio;

4 - A contratação, coordenação, gerenciamento e quitação de todas as despesas de pessoal conforme itens abaixo:

a) – Pessoal da Segurança do evento;
b) – Pessoal da limpeza do evento;
c) – Bombeiros Civil ou Defesa Civil;

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

d) – Demais profissionais que se fizerem necessários para a melhor execução do evento.

II – Fica aditada as obrigações da ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO, para gerir, contratar e executar com recursos próprios:

1- A contratação, coordenação, gerenciamento e quitação de todas as despesas de pessoal conforme itens e quantitativos abaixo:

a) - 30 (trinta) profissionais para trabalhar como caixas volantes para os setores Pista, Área Premium e Camarotes para todos os dias do evento (06, 07, 08 e 09 de setembro de 2023);
b) - 12 (doze) profissionais para trabalhar nos caixas fixos para todos os dias do evento (06, 07, 08 e 09 de setembro de 2023);
c) - 12 (doze) profissionais para validação dos ingressos;
d) - 04 (quatro) profissionais para colocação de pulseiras no público pagante das áreas Premium e Camarotes;
e) - 05 (cinco) profissionais para trabalhar na bilheteria do evento;
f) - 08 (oito) profissionais para realizar o controle de acesso nas áreas restritas (camarotes e área Premium;
g) – 02 (dois) profissionais responsáveis pela conferência e controle dos produtos (bebidas), das tendas de entrega.

2- A Instalação de estrutura dos camarotes e área Premium, com exceção da cobertura (tendas) e fechamentos em tecido, que ficará por conta da prefeitura;

Todas as demais disposições contidas no Termo de Cooperação de origem permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ipuã-SP, 28 de abril de 2023.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã

Lino Marcos da Silva Procópio
Diretor Presidente da
Associação Ipuanense de Fomento

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: 58.514.841-9

2. _____
RG: 29.282.848-2